**TERMO DE COMPROMISSO**

**(RAZÃO DA SOCIAL DA EMPRESA),** representada por (colocar o nome do representante legal da Concedente), estabelecida à (rua, avenida, rodovia, etc.), nº \_\_\_, na cidade de (colocar a cidade), Estado de (colocar o estado), CNPJ nº (CNPJ), designada **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO** (NOME DO ESTÁGIARIO), estudante, residente à (rua, avenida, rodovia, etc.), nº \_\_\_, na cidade de (colocar a cidade), Estado de (colocar o estado), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) do Curso de (colocar nome do curso), Número USP nº \_\_\_\_\_\_\_, e como **INTERVENIENTE** a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com endereço à Avenida do Café, s/nº, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CNPJ: 63.025.530/0080-08, representada por Fabiana Testa Moura de Carvalho Vicentini, Presidente da Comissão Especial de Estágios da FCFRP, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao Convênio para realização de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Lei 9.394/96 e Resolução USP 5528/2009, conforme as condições a seguir:

**1.** O estágio terá duração de \_\_\_ (escrever por extenso) meses, tendo início em (DATA) e término em (DATA), prorrogáveis por termo de aditamento, até o limite máximo de 2 (dois) anos de duração total.

**1.1** As atividades de estágio só poderão ter início depois da assinatura deste instrumento pela CONCEDENTE, pelo ESTAGIÁRIO e pela INTERVENIENTE.

**1.2.** As partes poderão denunciar este compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 5 (cinco) dias de antecedência.

**1.3.** O estagiário terá direito a 30 (trinta) dias de recesso, a serem gozados preferencialmente no período de suas férias escolares.

**2.** O estágio poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar. Qualquer das partes poderá pedir rescisão, por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência.

**3.** O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste TERMO DE COMPROMISSO.

**4.** No período de estágio, o estagiário cumprirá \_\_\_\_**(carga horária)** horas por semana. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

**4.1.** Nos períodos de avaliação do rendimento escolar, conforme informado pela Instituição de Ensino, a jornada de atividade em estágio será reduzida à metade.

**5.** A CONCEDENTE designa o(a) (NOME DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO), que ocupa função de **(cargo ou função)**, para ser o SUPERVISOR INTERNO do estágio que será por ele programado.

**6.** A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio em conformidade com seus regulamentos internos, ficando o estagiário sujeito a essa regulamentação.

**7.** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada**.**

**8.** O ESTAGIÁRIO receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (escrever o valor da bolsa por extenso) por mês, com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em CONTROLE DE FREQUÊNCIA, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE e AUXÍLIO -TRANSPORTE.

**8.1.** Durante o período de recesso o pagamento será calculado considerando-se integralmente cumprida a jornada de atividade de estágio.

**9.** Quando, em razão da programação do estágio, o aluno tiver despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

**10.** O ESTAGIÁRIO está segurado(a) contra acidentes, pela Apólice de Seguros nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da (colocar o nome da seguradora).

**10.1.** Os alunos da USP que estiverem realizando estágio obrigatório em instituição externa, quando a parte concedente não oferecer seguro contra acidentes pessoais, estarão cobertos pelo Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, durante todo o período do estágio.

**11.** O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE, pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos e a rescisão do compromisso.

**12.** O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias.

Ribeirão Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INTERVENIENTE